LEI COMPLEMENTAR Nº 2.140, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.007

"Acrescenta o Artigo 360 A à Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica acrescentado à Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997, o artigo 360 A com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 360 A**: Na hipótese do inciso I do Artigo 359 o contribuinte poderá optar pelo pagamento à vista ou parcelado da Contribuição de Melhoria antes do início da obra, beneficiando-se de desconto a ser previsto em Edital".*

ARTIGO 2º: Fica acrescentado um parágrafo único ao Artigo 360 A da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

*"**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese da não realização da obra em prazo previsto no edital, a Prefeitura deverá restituir de ofício, no prazo máximo de 30 dias, os valores pagos devidamente atualizados pelo mesmo índice praticado para correção das cadernetas de poupança".*

ARTIGO 3º: Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e sete (04.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal